



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 009/2025 – SEMURB.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2025/2026) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parauapebas – PA, 10 de Abril de 2025.

HERLON SOARES DA SILVA:56355866272

Assinado de forma digital por  
HERLON SOARES DA  
SILVA:56355866272  
Dados: 2025.04.10 10:56:06 -03'00'

**HERLON SOARES DA SILVA**

Secretário Municipal de Urbanismo

DEC.: 051/2025

Parauapebas/PA, 30 de Abril de 2025



**Memorando nº 0728/2025-SEFAZ**

**De: Secretaria Municipal de Fazenda SEFAZ**

**Para:** Central de Licitação e Contratos - CLC.  
Sr. André Luiz da Silva Conceição

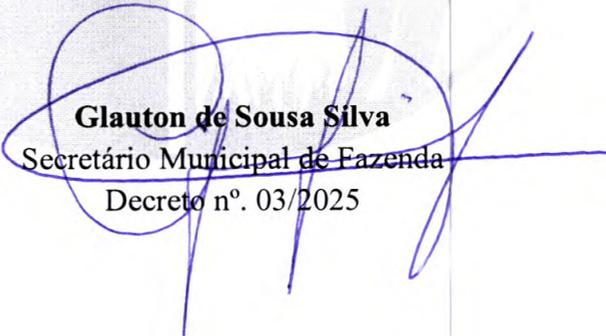
**Referência:** Processo Licitatório nº. 7.2025-02 - SEMURB.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria através do Despacho, estamos encaminhando anexo, a Indicação de Dotação Orçamentária, informando sobre a disponibilidade orçamentária, para custeio da despesa referente a abertura de Dispensa Emergencial, objetivando a “Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará”. Segue a devolução do mencionado Processo Licitatório nº. 7.2025-02 – SEMURB (volumes I ao III).

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

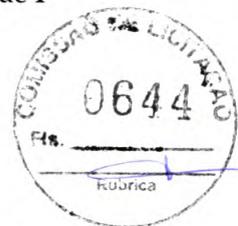
  
**Glauton de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº. 03/2025

## INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**Referência:** Processo Licitatório nº. 7.2025-02 - SEMURB.

**Assunto:** Contratação emergencial.



Despacho da Secretária Municipal de Fazenda:

Versam os autos sobre a indicação de dotação orçamentária destinada a abertura de Dispensa Emergencial, objetivando a “*Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas, no Município de Parauapebas, Estado do Pará*”, no valor total de **R\$ 34.812.644,16 (trinta e quatro milhões oitocentos e doze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.**

**O dispêndio enquadra-se na seguinte dotação orçamentária, como impõe o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:**

**Classificação Institucional:** 1101

**Classificação Funcional:** 15 452 4088 2.099 – Ampliação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública – Zona Urbana e Rural.

Classificação Econômica: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento: 3.3.90.39.78.00 - Limpeza e Conservação

Valor Previsto: R\$ 34.812.644,16

**Saldo Orçamentário: R\$ 34.812.644,89**

Declaro ainda que os recursos orçamentários para fins de atendimento da solicitação, **estão consentidos por meio de suplementação autorizada pelo art. 8º da Lei 5.552/2025 de 08 de janeiro de 2025, em conformidade com o previsto no art. 43, inciso III da Lei 4.320/1964, satisfazendo à solicitação de abertura dos créditos suplementares feita pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.**

Ressalve-se, que a presente indicação se restringe a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, ou seja, visa apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a solicitação e ao disposto no art. 16, § 1º, inciso I, da Lei 101/2000 e art. 150 da lei 14.133/2021.

Desta feita, encaminho a indicação em epígrafe e o mencionado memorando, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Fazenda, em 30 de Abril de 2025.

**Glauton de Sousa Silva**  
Secretário Municipal de Fazenda  
Decreto nº. 03/2025

**Horário de atendimento ao público:** 8h às 17h

**Endereço:** Rua F, 244 – Bairro União, Parauapebas, Pará

**Cep:** 68.515-000

**Telefone:** (94) 3346-1005

**E-mail:** sefaz@parauapebas.pa.gov.br



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de coleta e manejo de resíduos sólidos e limpeza de vias públicas no Município de Parauapebas.

Na qualidade de ordenador de despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, declaro, para os efeitos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA/2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

PARAUAPEBAS - PA, 30 de abril de 2025.

HERLON SOARES DA SILVA:56355866272  
Assinado de forma digital por  
HERLON SOARES DA  
SILVA:56355866272  
Dados: 2025.04.30 09:27:34 -03'00'

**HERLON SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Dec. nº 051/2025